



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – TEL: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral – Estado de Minas Gerais
e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br
Adm: 2017/2020

Lei Municipal nº 1.324/2018

“Libera gravames de imóvel urbano do bairro Ana Ferreira da Costa e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam liberados os gravames constantes da matrícula: **M - 14.915** do imóvel urbano doado a **Gleydson Bruno Amorim Sales**, inscrito no CPF: 142.762.346-54, no dia 30 (trinta) de dezembro de 2015 através da escritura lavrada no Cartório de Notas de Quartel Geral à folha 18 e V no livro 55., lote 07 da quadra 10 localizado na Rua Maria Gertrudes de Jesus (antiga rua B) no bairro Ana Ferreira da Costa em Quartel Geral – MG.

Art. 2º - A escritura de retirada dos gravames deverá ser outorgada pelo Município de Quartel Geral ao donatário sem os gravames constantes na lei 918/2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel Geral, 27 de fevereiro de 2018.

José Lúcio Campos
Prefeito Municipal